

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.359 , DE 09 DE abril DE 1990

Dá nova redação ao art. 2º, item I, do Decreto nº 6.114, de 18 de abril de 1989, que regulamentou a Lei nº 2.399, de 17 de março de 1989

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O art. 2º, item I, do Decreto nº 6.114, de 18 de abril de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para os fins de incidência do imposto são considerados:

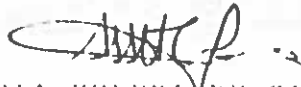
I - Combustíveis - todas as substâncias , com exceção do óleo diesel que, em estado líquido ou gasoso, se prestam , mediante combustão, a produzir calor ou qualquer outra forma de energia;"

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 1990 ,
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

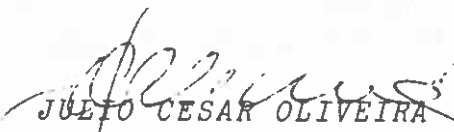
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 09 de abril de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO